



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.610 DE 02 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 31.990,04 (trinta e um mil novecentos e noventa reais e quatro centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.496 de 01 de abril de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS

2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis

3.3.90.30.00.00.3497 – MATERIAL DE CONSUMO 6.047,22

3.3.90.30.00.00.3303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

4.4.90.52.00.00.3500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.942,82

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 6.047,22 (seis mil e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), da fonte 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e da fonte 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº. 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 22.942,82 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL